



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Lei Municipal n.º 311/97-PMC-GP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU DOMINGOS AGENOR SMITH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ROBERVAL RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte ;

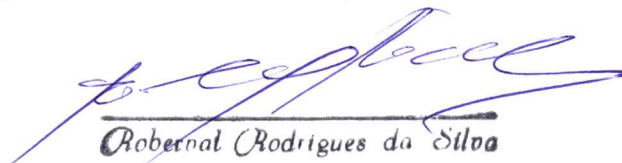
LEI

Art. 1º - Fica por esta Lei, criado o estabelecimento de Ensino de 1º Grau, do Bairro União Estrada Coari - Mamiá, recebendo a denominação de Escola Domingos Agenor Smith.

Art. 2º - A Escola de que trata o Art. 1º da presente Lei, pertencente a Rede Municipal de Ensino e respectiva Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, localizada no Bairro da União - Estrada Coari - Mamiá, cujo prédio edificado possui 04 (quatro) salas de aula, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) cozinha, 01 (um) corredor, 01 (uma) dispensa e 03 (três) banheiros.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, em 02 de julho de 1997.


Roberval Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada na Portaria desta Prefeitura na data supracitada